

**PPLA PARTICIPATIONS LTD.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.073.274/0001-88

Código CVM nº 80152

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os investidores titulares de Units e BDRs em circulação no mercado de emissão da PPLA Participations Ltd., uma companhia devidamente constituída de acordo com as leis de Bermuda (“Companhia”), a comparecerem à Assembleia Geral de Investidores Titulares de Units e BDRs em Circulação no Mercado, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, às 11h00 (“Assembleia”), na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, CEP: 22.250-040, Brasil, com o propósito de deliberar as matérias listadas a seguir:

- (i) Deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia no âmbito da oferta pública para aquisição de Units e BDRs para descontinuidade voluntária do programa de certificados de depósito de ações – BDR Nível III de emissão da Companhia (“Oferta”), a ser realizada pela BTG Pactual Holding S.A., conforme previsto no Edital da Oferta, conforme alterado, tendo em vista os pedidos enviado por investidores titulares de mais de 10% das Units e BDRs da Companhia em circulação no mercado;
- (ii) Deliberar sobre a contratação, se for o caso, de instituição avaliadora, qualificada nos termos da legislação brasileira aplicável, para elaboração do laudo a que se refere o item anterior, restando consignado que (a) não foi recomendada por investidores representando mais de 10% das Units e BDRs da Companhia em circulação no mercado qualquer instituição avaliadora, quando da solicitação de nova avaliação da Companhia; (b) que a instituição avaliadora poderá ser recomendada por investidores titulares de Units e BDRs da Companhia em circulação no mercado; e (c) a Companhia poderá propor aos investidores determinadas instituições avaliadoras para elaboração do laudo a que se refere o item anterior;
- (iii) Se for o caso, deliberar sobre o valor dos honorários da instituição avaliadora e forma de contratação, condições e garantias a ela aplicáveis de forma a assegurar o eventual reembolso de tais honorários pelos investidores que requererem a realização de nova avaliação e aqueles que votarem a seu favor, caso o novo valor da avaliação seja inferior ou igual ao valor da Oferta; e
- (iv) Deliberar sobre o prazo para que a instituição avaliadora apresente o novo laudo de avaliação, se for o caso, que não poderá ser superior a 30 dias contados da data da realização da Assembleia, observado o disposto na Instrução CVM nº 361/02, no que se refere ao pedido de revisão do preço da Oferta.

### **Requisitos e Procedimentos para Escolha do Avaliador:**

Devido à natureza da realização da nova avaliação envolver a contratação de terceiro pela Companhia, todo e qualquer investidor interessado em recomendar um avaliador (“Investidor Interessado”) deverá fornecer, no mínimo, as informações detalhadas na Proposta de Administração referente a esta Assembleia, incluindo declaração acerca de relacionamento com os investidores que a indicarem, bem como eventuais conflitos de interesse.

Os representantes dos avaliadores poderão estar presentes na Assembleia para prestar eventuais esclarecimentos sobre a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do novo valor de avaliação das ações da Companhia, se aprovada. A contratação de instituição avaliadora para elaboração do laudo de avaliação é condicionada à sua qualificação, nos termos da regulamentação em vigor.

Os investidores que requererem a realização de nova avaliação e aqueles que votarem a seu favor deverão ressarcir a Companhia pelos custos incorridos na elaboração do novo laudo de avaliação, caso o novo valor da avaliação seja inferior ou igual ao valor da Oferta.

### **Instruções Gerais:**

A Assembleia será no idioma português. As informações adicionais necessárias encontram-se estão disponíveis no endereço eletrônico da Companhia ([www.ri.pplaparticipations.com](http://www.ri.pplaparticipations.com)); no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Os titulares de BDRs (Certificado de Depósito de Ações) registrados nos livros do Banco Bradesco S.A. ou nos registros da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC ao final do dia 1º de agosto de 2019 terão o direito de instruir o agente depositário, Banco Bradesco S.A., até 19 de agosto de 2019, na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, São Paulo, CEP: 06029-900 – Aos cuidados do Departamento de Ações e Custódia (*Custody and Registrar Department*), a exercer o direito de voto em relação a sua participação.

30 de julho de 2019.

A Administração  
**PPLA PARTICIPATIONS LTD.**